



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(52/PPRC/PR/2020)

ASSUNTO: REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

- Realização por videoconferência
- Adiamento da reunião pública de dezembro de 2020

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “Face à imprevisibilidade da evolução epidemiológica da COVID-19 e acolhendo as indicações que têm sido transmitidas pelas autoridades de saúde, nomeadamente no que se refere à realização de reuniões em formato presencial, as quais não devem contemplar a presença de mais de cinco pessoas, exceto se pertencerem a mesmo agregado familiar, determinei, ao abrigo das disposições do n.º 3 ao artigo 1.º do regimento da Câmara Municipal de Tomar, e do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização das reuniões da Câmara Municipal em formato não presencial, para aplicação imediata e por tempo indeterminado, passando as mesmas a realizar-se por videoconferência, através de plataforma informática, cujo link de acesso será disponibilizado no site do município.

Nos termos das referidas disposições, submeto a ratificação do Executivo Municipal, esta determinação.

Ao mesmo tempo, atendendo às medidas inerentes ao estado de emergência em vigor no país, e às expressas no Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, determinei, no uso da competência própria, definida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a concessão a todos os trabalhadores do Município, com exceção dos serviços essenciais, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do regimento da Câmara Municipal de Tomar, no dia 7 de dezembro deve realizar-se a reunião pública do mês de dezembro, pelo que proponho o seu adiamento para o dia 9 de dezembro, mantendo-se o respetivo horário de funcionamento, com enquadramento no n.º 3 do artigo 1.º do referido regimento.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(617/PGEN/DF/2020)

ASSUNTO: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Tomar para o ano financeiro de 2021, cujas receitas e despesas se encontram devidamente equilibradas em 41.500.000,00€ (quarenta e um milhões, quinhentos mil euros), e respetivo mapa de pessoal.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter os referidos documentos a aprovação do órgão deliberativo, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.


Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: "Estamos a analisar um Orçamento de mais de 41 milhões de euros em que verificamos um aumento de 9% relativamente ao do ano transato. Este aumento é verificado muito por força das empreitadas em curso devido a derrapagens de anos anteriores. Registamos ainda um aumento de receita proveniente do orçamento do Estado.

Este orçamento assenta em seis pilares ou objetivos estratégicos:

- Coesão inclusão social
- Desenvolvimento Urbano
- Desenvolvimento Económico
- Proteção Civil
- Gestão e Equilíbrio Financeiro
- Processos Internos

Segundo o PSD este GOP e Orçamento não contemplam as respostas às necessidades que entendemos que se verificam no nosso concelho e por isso votaremos contra.

O PSD foi ouvido de acordo com o Estatuto de Oposição e algumas das nossas propostas foram contempladas no Orçamento para 2021 como seria esperado, no entanto entendemos que de uma maneira geral este orçamento não reflete aquilo que entendemos ser fundamental para o concelho, que é uma aposta no crescimento e desenvolvimento económico.



A dotação definida para cada um dos seis objetivos mostra bem o desequilíbrio deste orçamento tal como tem acontecido em anos anteriores. Assim:

- Coesão e Inclusão Social terá um valor de 9.092.400 €;
- Desenvolvimento Urbano um valor de 10.935.206 €;
- Desenvolvimento Económico um valor de 2.240.429 €
- Proteção Civil acolherá 163.000 €
- Gestão e Equilíbrio Financeiro um montante de 305.000 €
- Processos Internos um valor de 1.084.000 €

Se analisarmos com maior detalhe a dotação da Coesão e Inclusão Social verificamos que a habitação terá apenas um valor de 732.000 € e a solidariedade 608.000 €, sendo que a educação, cultura e desporto ficará com 7.752.400 €.

Compreendemos que a educação, cultura e desporto são fundamentais na identidade de um concelho e pensamos que a verba que lhe é atribuída é adequada e essencial.



Aquilo que entendemos é que o montante destinado à habitação é insuficiente para terminar com a habitação social degradada existente e em que a sua substituição tem décadas de atraso.

O PSD tem vindo a alertar para a necessidade de investir em habitação a custos controlados de modo a substituir os bairros sociais existentes que estão completamente degradados e sem condições condignas para quem lá vive e para quem vive ou trabalha nas suas imediações. Este investimento em habitação a custos controlados, teria um retorno progressivo á medida que as famílias fossem podendo pagar as suas prestações e permitiria que os mais carenciados tivessem uma habitação digna. Alavancaria a autoestima das famílias com maiores dificuldades que certamente cuidariam melhor da sua casa e teriam outro estímulo para procurar emprego, estudar e sair desse ciclo de dificuldades.

Apesar de estar referido nas Grandes Opções do Plano a residência para estudantes esta verba não está no Orçamento o que nos leva a duvidar que seja um objetivo do PS para o ano, uma vez que, mesmo com parcerias com privados como alegou a Sr^a Presidente a Câmara terá sempre custos.

Quanto ao pilar Desenvolvimento Urbano realçamos que consideramos que é uma oportunidade que não deveria ser perdida, mas, nesta proposta de orçamento o executivo socialista não a está a aproveitar porque se limita a fazer mera gestão e lançamentos de empreitadas. Faz apenas aquilo que qualquer município faz, por muito fraco que seja, executa um aproveitamento dos fundos disponíveis, de forma insuficiente e atabalhoada.

Mas existindo as empreitadas, coisa que se pretende e se exige, em especial as de requalificação urbana e que potenciem desenvolvimento e riqueza, é importante e incontornável que exista



objetividade, eficácia e qualidade, não sendo de alguma forma aceitável que os instrumentos de gestão e controlo dum empreitada, se resumam a mera gestão, a alavanca que incrementa, mais prazo, mais custos, menos segurança e claro mais atropelo na gestão ambiental, um sistema que irá provocar inevitavelmente alterações orçamentais, por custos desnecessários em termos de trabalhos a mais, de erros e omissões, de revisão de preços e reequilíbrio financeiro.

Igualmente gravoso é a falta de projetos, que respondam eficazmente aos objetivos do dono de obra e à qualidade que se exige, os projetos têm erros e com não conformidades incompreensíveis, porque são desenvolvidos em prazos curtos e sem coordenação adequada, cuja minimização só é possível com revisões de projeto antes do lançamento de concurso, coisa que este executivo não promove.

Revisões de projeto eficazes e em tempo útil, serão o instrumento, para diminuir prazos e custos e aumentar a qualidade nas empreitadas. A alavanca, um contributo, para menos gastos e, para diminuir o número de alterações ao orçamento.

Também não se pode perder a oportunidade de utilização otimizada dos instrumentos de gestão do território, com destaque para o PDM e os diversos planos de pormenor em fase de conclusão ou desenvolvimento.

Em relação ao PDM e após a sua publicação, o município tem de estar preparado para dar respostas eficazes e em tempo útil, quer aos tomarenses quer aos diversos investidores, que queiram apostar em Tomar, num sistema eficaz, que impulse o investimento e a criação de riqueza, logo mais emprego e mais justiça social.


O município tem de investir e reforçar os recursos humanos e a formação, para que os instrumentos de gestão do território sejam abordados com eficácia e em menos tempo, só assim, os investidores apostarão em Tomar.

No eixo estratégico do Desenvolvimento Económico e segundo a visão do PSD está a maior falha destas Grandes Opções do Plano e Orçamento.

De um orçamento de mais de 41 milhões de euros apenas 5.5% se destina ao Desenvolvimento Económico o que consideramos um enorme erro estratégico.

É com um concelho desenvolvido economicamente e com a criação de postos de trabalho que uma região se torna sustentável. Necessitamos de continuar a proteger a área social e os mais frágeis de forma firme, mas em simultâneo necessitamos de potenciar todos os recursos para a criação de emprego e a captação de famílias para o nosso concelho.

Por outro lado, entendemos que a dotação de 1.400.000 € para as freguesias é manifestamente insuficiente e impede o seu desenvolvimento. Não podemos continuar a negligenciar as zonas do



concelho que mais precisam de investimento e que têm metade da população. É importante desenvolver as freguesias com potencial de crescimento, com possibilidade de captar famílias para aí viverem e aí desenvolverem atividades económicas. Temos muitas freguesias com potencial onde se pode apostar no Turismo Rural com atividades económicas ligadas à natureza e aos desportos náuticos. Com uma dotação miserável para todas as freguesias rurais será impensável fazer algo de impactante.

Para cimentar e apoiar o desenvolvimento económico a Câmara de Tomar deveria definir um Plano de Marketing e Comunicação e infelizmente continuamos sem essa ferramenta e a investir em ações isoladas e sem coordenação.

Marketing significa RESIDENTES, TURISMO e EMPREGO, pois os mercados-alvo e prioritários de um município são:

- Atrair residentes, com tudo o que isso implica de acréscimo de receita oriunda de impostos locais, mormente sobre a propriedade e de atividades de suporte como o comércio e serviços que não estariam presentes sem residentes;
- Captar visitantes ou turistas. Pemoitem ou não geram receitas importantes para a economia local;
- Seduzir investidores a escolherem-nos como destino de investimentos que gerem empregos e que sejam estruturantes.

Tomar não está a conseguir reduzir a tendência negativa da demografia dos últimos anos. Continuamos a perder população a um ritmo superior em relação a outros concelhos da mesma dimensão. Tomar perdeu mais de 2.500 habitantes nos últimos cinco anos, de acordo com as estimativas do INE.

Também os problemas do crescente envelhecimento são muito preocupantes pois o índice em Tomar é muito superior à média nacional. Está escrito no próprio documento: “Em Tomar (o índice de envelhecimento) atinge 261 idosos por cada 100 jovens, e que se considera preocupante não só pela tendência de aumento, mas também quando comparado com o índice nacional que é de 153.” A Câmara continua a não analisar estes factos objetivos e a não intervir para os inverter. O apoio às freguesias rurais permitiria que estas captassem famílias que estivessem interessadas em investir em agricultura, atividades desportivas, alojamento rural, que estejam em teletrabalho, entre outras.

Ao nível local o que é preocupante é o desemprego, a incerteza, o nível de endividamento das famílias, a pressão sobre a tesouraria das empresas que representa uma grande fragilidade para a recuperação económica e um assinalável risco.

A grande aposta deve ser a captação de investimentos que garanta a criação de mais postos de trabalhos e, que traga retorno.

Criar um concelho sustentável no âmbito do desenvolvimento.

De referir que no objetivo estratégico da Proteção Civil o município apenas está disponível para uma dotação de 163.000 € quando todos sabemos da importância que tem fazer investimentos planeados atempadamente e dotar o município de mais ferramentas de proteção num concelho com riscos de incêndios, de cheias e com zonas consideradas de alto risco.

Quanto ao eixo estratégico Gestão e Equilíbrio Financeiro compreendemos que a política deste executivo não seja nesta fase reduzir significativamente o endividamento devidos aos problemas conjunturais que atravessamos e por isso à necessidade de maior apoio em todas as áreas. No entanto algum do endividamento de curto prazo poderá ser transformado em médio e longo prazo para que o serviço de dívida não seja tão acentuado.

Por fim o objetivo estratégico Processos Internos com uma dotação de 1.084.000 € em que podemos destacar o peso elevado da assessoria jurídica com um montante de 350.000 € quando o município tem ao seu dispor quatro juristas e uma advogada. Entendemos que os juristas de que a Câmara dispõe têm todas as competências para facultar esta assessoria.

Ainda neste âmbito de referir que têm planeado 290.000 € em Intervenções de melhoria e instalação de serviços o que entendemos ser um desperdício se está previsto efetuar um edifício novo para todos os serviços da Câmara.”.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos c/ cópia à DAA-URH

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(53/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA TEJO AMBIENTE, EIM, SA
PARA 2021**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal, em cumprimento da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, informação relativa ao Plano de Atividades e Orçamento para 2021 da Tejo Ambiente, EIM, SA.

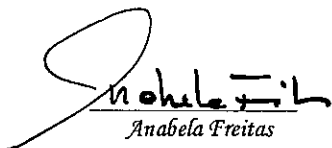
A Câmara tomou conhecimento e remeteu a informação à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(54/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: RELATÓRIO GLOBAL DO ESTUDO DE SATISFAÇÃO DE CLIENTES DA
TEJO AMBIENTE, EIM, SA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o relatório global do estudo de satisfação de clientes da Tejo Ambiente, EIM, SA, realizado junto dos municípios de Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha.

A Câmara tomou conhecimento e remeteu o relatório à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(55/PPRC/PR/2020)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “Considerando o estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado;

Considerando que o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê que os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho que a Câmara delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição aos titulares de cargos de direção intermédia de primeiro e segundo graus, para o ano de 2021, valores que se encontram já contemplados na proposta de orçamento municipal para 2021.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la ao órgão deliberativo ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “Considerando que a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Considerando que se trata de uma opção de gestão política da maioria;

Considerando que as despesas de representação “podem ser abonadas” não existindo obrigatoriedade do seu pagamento;

A bancada do PSD apresenta a sua abstenção.”.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DAA-URH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

l. 6

DELIBERAÇÃO
(609/PGEN/DF/2020 - 1/CPUB/DF/2016)

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PLURIANUAIS –
DELEGAÇÃO NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1781/2020 e 1785/2020 da Divisão Financeira: “A competência para a autorização da realização de despesas plurianuais encontra-se atribuída à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso), na redação atual, introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (que veio regulamentar a Lei n.º 8/2012).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), e na alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação (introduzida pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os Municípios e parcerias público-privadas, pode ser delegada na(o) Presidente da Câmara até ao montante de €99.759,48.

Assim, considerando razões de simplificação e de celeridade processuais, proponho que a câmara delibere remeter à Assembleia Municipal para que delibere delegar na Presidente da Câmara a sua competência para autorizar compromissos plurianuais até ao limite de despesa de €99.759,48, para o ano económico de 2021, conforme estabelece e autoriza o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (redação atual), conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo, nas seguintes condições:

- a) Despesas que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano que sejam inferiores ao limite legal previsto na alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no valor de €99.759,48;
- b) Assunção de despesas relativamente às quais sejam respeitadas as regras e procedimentos

previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, bem como os demais requisitos legais de execução de despesa.

Mais se propõe que a Assembleia Municipal de Tomar delibere que seja prestada informação escrita, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da delegação de competências agora dada.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(362/ECER/DGT/2020 - 523/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – José António Marques - Cabeça de Casal da Herança de

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o destaque de parcela de terreno com 579,00 m² a destacar do prédio misto sito em Venda Nova, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 2434/19641021, requerida por José António Marques - Cabeça de Casal da Herança de, nos termos e fundamentos da informação n.º 14034/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4784/DGT/2020, de 22 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(328/ECER/DGT/2020 - 477/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Dulcinda de Jesus Baptista e outros

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o destaque de parcela de terreno com 2.300,00 m² a destacar do prédio misto sito em Carrazede, Freguesia de Paialvo, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 2365/19980508, requerida por Dulcinda de Jesus Baptista e outros, nos termos e fundamentos da informação n.º 13939/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4786/DGT/2020, de 22 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(284/ECER/DGT/2020- 440/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Manuela da Piedade Patrício Taborda

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o destaque de parcela de terreno com 2.300,00 m² a destacar do prédio urbano sito em Vale da Lage, União das Freguesias de Serra e Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4541/19980529, requerida por Maria Manuela da Piedade Patrício Taborda, nos termos e fundamentos da informação n.º 13959/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 4785/DGT/2020, de 22 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de dezembro de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal